



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 23 de Novembro de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 004 Edição: nº 950

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **PEREIRA E SANTOS CORMÉCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 09.156.080/0001-43, com endereço a Avenida Brasil, nº 1064, Bairro Centro, CEP: 79.770-000, para aquisição de 01 unidades de lavadora de alta pressão para uso no balneário municipal do município, conforme descrição no Termo de Referência, no valor total de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 20 de novembro de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020**

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme a Portaria nº 369-2020, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 20/11/2020 às 07:30 do dia 30/11/2020.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 30/11/2020.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas do dia 30/11/2020.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 13:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma blcompras.com

Anaurilândia - MS, 20 de Novembro de 2020.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2020
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: LUCIANO DE MAZZI MARTINS FALCONI - ME.

OBJETO: aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) unidades de brinquedos que serão doados em comemoração ao dia das crianças para os alunos do Ensino Fundamental (Escola Municipal Professor Paulo Ney, Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima (Polo) e Extensão Cláudio Manoel da Costa, conforme descrição no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(85) 01.007.12.361.0008.2016-3390.32.00.00.00

VALOR: R\$ 8.244,50 (Oito mil duzentos e quarenta e quatro mil e cinquenta centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Luciano De Mazzi Martins Falconi, da empresa LUCIANO DE MAZZI MARTINS FALCONI - ME.

Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 016/2020

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): **JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE CNPJ: 01.548.999/0001-70 COM TOTAL DE DESCONTO DE: 5%**

Anaurilândia - MS, 20 de Novembro de 2020.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA



LEI Nº 785/2020

"Dispõe sobre a Revogação do §2º do Artigo 59 da Lei Municipal Nº 585/2020."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do artigo 59 da Lei Municipal nº 585/2013 que "Dispõe Sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Estabelece Normas para sua Adequação Aplicação e dá Outras Providências".

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ou fixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 19 de NOVEMBRO de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2020

1

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E;

I - CONCEDER: À servidora ALINE ROMÃO DA SILVA, servidora do cargo permanente de PROFESSOR, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme artigo nº 109 da Lei Complementar 001/93 de 23/11/1993 e Lei 494/2008 de 26/12/2008, no período de: 11 de novembro de 2020 a 08 de maio de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 18 de novembro de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal